



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 155/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2025**

**Objeto:**

Contratação de entidade especializada para organização e realização de evento na área da educação.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea 'a' da Lei 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**Justificativa:**

O Fórum de educação infantil dos Campos de Cima da Serra e região é um evento tradicional promovido anualmente pelos dez municípios da AMUCSER, tendo o custo total dividido de forma igualitária entre todos os municípios. A participação do município no Seminário de Educação Infantil justifica-se pela necessidade constante de formação continuada dos profissionais da educação, especialmente na etapa da educação infantil, que é a base essencial do processo de ensino-aprendizagem. Esse seminário representa uma oportunidade estratégica de atualização pedagógica, troca de experiências, acesso a práticas inovadoras e aprofundamento de políticas públicas voltadas à primeira infância, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Além disso, o evento contribui diretamente para o fortalecimento da qualidade do atendimento educacional nas creches e pré-escolas da rede municipal, o que reflete no cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação. A formação adquirida será multiplicada junto aos demais profissionais da rede, promovendo uma melhoria coletiva no trabalho pedagógico e na gestão das unidades escolares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

Portanto, o custeio do valor pela Secretaria Municipal de Educação como investimento público em capacitação, melhoria da qualidade do ensino e valorização dos profissionais da educação infantil, sendo plenamente justificável e de interesse público.

**Razão da Escolha do Fornecedor:**

A escolha do fornecedor se deu por inexigibilidade de licitação.

**Valor da Contratação:**

O valor da presente contratação é de R\$ 3.633,80 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme proposta obtida pelo fornecedor. Com a proposta em mãos o agente de contratação municipal procedeu na finalização no processo de contratação.

**Fornecedor vencedor:** Fundação Universidade de Caxias do Sul

**CNPJ:** 88.648.761/0001-03

**Parecer da Comissão de Licitações:**

Tendo em vista o processo de contratação por inexigibilidade de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à Contratação de formações a serem ministradas aos profissionais de Secretaria Municipal de Educação. Tudo isso em consonância com o Termo de Formalização de Demanda nº10/2025. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do artigo, 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 11 de julho de 2025.

Mara Cristiane Tiburi Dondé  
Membro da Comissão de Licitação